PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS
Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Bairro Vila Jacui - São Paulo/SP
Telefone: (11)2030-3720

PROCESSO 6055.2026/0002212-4

Informação SUB-MP/CPO/STPO Nº 165681602

São Paulo, 23 de setembro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obras e serviços de revitalização do CDC Abelino Soares de Andrade, localizado na Rua Torixoréu, nº 200, Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo/SP, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, ferramentas, transporte e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, memória de cálculo e demais documentos integrantes da contratação.

A contratação compreenderá, entre outros, os seguintes serviços:

a) serviços preliminares e demolições;
b) execução e adequação de passeios;
c) implantação e adequação do Espaço Pet;
d) revitalização e implantação de elementos do playground;
e) execução de serviços de iluminação;
f) acompanhamento e responsabilidade técnica da execução.

A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço unitário.

O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O CDC Abelino Soares de Andrade constitui equipamento público destinado ao atendimento da comunidade local, proporcionando espaços para práticas esportivas, recreativas e de convivência.

A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de revitalização e adequação de áreas do equipamento, especialmente quanto aos passeios, Espaço Pet, playground, iluminação e demais elementos necessários à recuperação e melhoria das condições de uso do local.

A intervenção pretende proporcionar melhores condições de segurança, funcionalidade, acessibilidade, conservação e utilização dos espaços públicos, contribuindo para a adequada prestação dos serviços e atividades desenvolvidos no equipamento.

A execução das intervenções também visa preservar o patrimônio público, corrigir situações de desgaste e inadequação e proporcionar ambiente mais adequado aos usuários.

A solução foi definida considerando a necessidade de execução integrada dos serviços, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários pela empresa contratada, de acordo com os projetos e especificações técnicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Descrição

A solução consiste na contratação de empresa especializada de engenharia para execução integrada das obras e serviços de revitalização do CDC Abelino Soares de Andrade, abrangendo os serviços constantes da planilha orçamentária, dos projetos, memoriais e especificações técnicas.

A execução deverá observar os projetos, memoriais, normas técnicas aplicáveis, legislação vigente, determinações da fiscalização e demais documentos que integram a contratação.

Os serviços deverão ser executados de forma a assegurar a funcionalidade, segurança, durabilidade, acessibilidade e adequada utilização dos espaços revitalizados.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, encargos e demais recursos necessários à completa execução do objeto.

3.2. Serviços integrantes da contratação

3.2.1. Serviços preliminares e demolições

a) placa de obra em chapa de aço galvanizado – 1,50 m²;

b) demolição manual de concreto simples – 19,11 m³;

c) remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual, descarga e destinação – 24,84 m³.

3.2.2. Passeios

a) passeio de concreto armado, FCK = 25 MPa, incluindo preparo da caixa e lastro de brita – 5,60 m³;

b) fornecimento e assentamento de guias tipo PMSP 100 – 36,00 m.

3.2.3. Espaço Pet

a) gradil de ferro galvanizado eletrofundido – barra 25x2 mm – malha 65x132 mm – montante com distância de 1650 mm – com pintura – 42,00 m²;

b) portão em ferro galvanizado eletrofundido, malha 65x132 mm, de correr, sem pintura – 2,00 m².

3.2.4. Playground

a) grama São Carlos em placas – 240,00 m²;

b) playground de brinquedos de madeira – balança dupla – 1 unidade;

c) playground de brinquedos de madeira – Casa Tarzan com rampa de escalada, escorregador, ponte e escada marinheiro – 1 unidade;

d) gaiola labirinto, dimensões aproximadas de 1,50 x 1,50 x 2,00 m, em estrutura metálica – 1 unidade.

3.2.5. Iluminação

a) caixa em PVC 10 x 10 x 5 cm, inclusive espelho – 4 unidades;

b) poste galvanizado tubular reto, H = 3,00 m, para duas luminárias para lâmpadas de 160 W – 4 unidades;

c) luminária hermética em alumínio fundido para lâmpada até 250 W, com aprovação de ILUME/PMSP – 4 unidades;

d) cabo 4,00 mm², isolamento para 1,0 kV, classe 4, flexível – 150,00 m;

e) eletroduto de PEAD corrugado flexível de 1 1/4" – 60,00 m;

f) envelopamento de eletroduto enterrado com concreto – 60,00 m;
g) caixa de passagem em alumínio com tampa e vedação 30 x 30 cm – 2 unidades;
h) ponto com interruptor simples – 2 teclas, em condulete 3/4" – 2 unidades;
i) eletroduto de PVC rígido, roscável – 25 mm (3/4") – 10,00 m.

3.2.6. Serviços técnicos

a) engenheiro da obra – 40 horas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, normas técnicas aplicáveis e orientações da fiscalização.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, encargos e demais recursos necessários à execução integral do objeto.

Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados às respectivas finalidades e atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis.

A execução deverá observar, quando aplicável:

a) normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
b) Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
c) legislação municipal pertinente;
d) normas e especificações técnicas da Prefeitura do Município de São Paulo;
e) requisitos de segurança do trabalho;
f) legislação ambiental aplicável;
g) normas relativas à acessibilidade;
h) demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

A contratada deverá manter profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução dos serviços, quando exigível, providenciando as respectivas ARTs/RRTs e demais documentos de responsabilidade técnica.

Deverão ser utilizados equipamentos de proteção individual e coletiva adequados aos riscos das atividades executadas.

5. SUSTENTABILIDADE E QUESTÕES AMBIENTAIS

5.1. Gestão dos resíduos da construção civil

A contratada deverá implementar procedimentos para o gerenciamento dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, contemplando, no mínimo:

a) segregação dos resíduos preferencialmente no local de geração;
b) acondicionamento adequado, evitando dispersão, contaminação do solo, obstrução de redes de drenagem e riscos à segurança;
c) priorização da reutilização e reciclagem, sempre que técnica e economicamente viável;
d) destinação ambientalmente adequada dos resíduos que não possam ser reutilizados ou reciclados;
e) utilização de transportadores e destinadores regularmente habilitados, quando exigível pela legislação;
f) manutenção dos comprovantes, registros ou documentos que demonstrem a destinação adequada, quando exigidos pela legislação ou pela fiscalização.

Os resíduos de demolição e demais resíduos da construção civil deverão ser gerenciados de acordo com a legislação e normas aplicáveis, sendo vedado o descarte irregular em vias públicas, terrenos, áreas verdes, cursos d'água, sistemas de drenagem ou locais não autorizados.

5.2. Prevenção da poluição e proteção do local

Durante a execução, a contratada deverá adotar medidas para prevenir ou minimizar emissão excessiva de poeira, geração desnecessária de ruídos e vibrações, derramamento de combustíveis, óleos ou produtos potencialmente contaminantes, carreamento de sedimentos e resíduos para redes de drenagem e danos à vegetação, ao solo, aos equipamentos públicos e às áreas adjacentes que não sejam objeto da intervenção.

Eventuais ocorrências de derramamento, contaminação, dano ambiental ou outra situação que possa causar impacto ao meio ambiente deverão ser comunicadas imediatamente à fiscalização, cabendo à contratada adotar as medidas necessárias para contenção, limpeza, recuperação e destinação adequada dos materiais envolvidos.

5.3. Materiais e produtos

Os materiais empregados deverão atender às especificações técnicas do projeto e à legislação aplicável.
Quando previsto nas especificações ou solicitado pela fiscalização, a contratada deverá apresentar documentação que comprove a origem, conformidade ou regularidade dos materiais.
Deverá ser evitada a aquisição de materiais em quantidade superior à necessária para a execução dos serviços, de modo a reduzir perdas, sobras e geração de resíduos.

5.4. Áreas verdes e elementos existentes

A contratada deverá preservar, sempre que possível, árvores, áreas permeáveis, vegetação, equipamentos e demais elementos existentes que não sejam objeto de intervenção.
É vedado utilizar áreas verdes, canteiros, sistemas de drenagem ou espaços não autorizados para armazenamento de materiais, equipamentos, resíduos ou estacionamento de veículos e máquinas.
Qualquer intervenção ou dano em vegetação ou elemento existente deverá ser previamente comunicado à fiscalização e somente poderá ocorrer quando expressamente autorizado e tecnicamente justificado.

5.5. Logística e transporte

O transporte de materiais e resíduos deverá ser realizado de forma a evitar perdas, derramamentos, dispersão de partículas e outros impactos ambientais, observando-se a legislação aplicável.
Os veículos utilizados para transporte de resíduos deverão estar adequados ao serviço e, quando exigido, devidamente cadastrados ou autorizados pelos órgãos competentes.

5.6. Sustentabilidade na execução

A contratada deverá adotar, sempre que compatível com o objeto, medidas de sustentabilidade relacionadas à redução de resíduos, à eficiência no consumo de água e energia, à reutilização e reciclagem de materiais e à redução de impactos ambientais decorrentes da execução.

As medidas deverão ser compatíveis com os projetos, memoriais, especificações técnicas, orçamento e demais documentos da contratação, não podendo comprometer a segurança, a qualidade, a durabilidade ou o desempenho dos serviços.

5.7. Fiscalização e comprovação

A fiscalização poderá solicitar informações, registros, comprovantes de destinação de resíduos, documentos de transporte e demais evidências necessárias à verificação do cumprimento das obrigações ambientais previstas neste Termo de Referência.

O descumprimento das obrigações ambientais e de sustentabilidade sujeitará a contratada às medidas corretivas e às sanções previstas no contrato e na legislação aplicável, assegurados o

contraditório e a ampla defesa.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados no CDC Abelino Soares de Andrade, localizado na Rua Torixoréu, nº 200, Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo/SP.
A execução terá início mediante emissão da Ordem de Início dos Serviços.
O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos.
A execução será realizada de forma compatível com o cronograma físico-financeiro aprovado, devendo a contratada observar a sequência lógica dos serviços e as orientações da fiscalização.
Os serviços serão medidos conforme efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observados os quantitativos e preços unitários constantes da planilha orçamentária.
O pagamento será realizado com base nos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados pela fiscalização.
Eventuais alterações de quantitativos deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Ao final dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza geral da área, remover materiais e resíduos remanescentes e entregar o equipamento em condições adequadas de utilização.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelos servidores formalmente designados pela Administração.
A fiscalização verificará a conformidade dos serviços executados com os projetos, especificações, planilha orçamentária, cronograma e demais documentos da contratação.
A fiscalização poderá determinar a correção ou substituição de serviços e materiais que estejam em desacordo com as especificações ou apresentem defeitos.

7.1. Gestor e fiscais

Fiscal do contrato: Marina da Silva Ferreira Cajuhi – Chef de Unidade Técnica I – RF 637.291-1 – mcajuhi@smsub.prefeitura.sp.gov.br.
Fiscal substituta: Denise Rio Silva – Supervisão de Projetos e Obras – RF 633.031-2 – deniserio@smsub.prefeitura.sp.gov.br.
Gestor do contrato: Clovis Isamu Yamashita – Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia Nível IV – RF 556.522-7 – clovisyamashita@smsub.prefeitura.sp.gov.br – telefone (11) 2030-3741.

8. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

a) fornecer à contratada as informações e documentos necessários à execução do objeto;
b) emitir a Ordem de Início dos Serviços;
c) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
d) prestar os esclarecimentos necessários à contratada;
e) comunicar formalmente as irregularidades verificadas na execução dos serviços;
f) analisar e atestar as medições dos serviços efetivamente executados;
g) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições contratuais;
h) aplicar as sanções cabíveis quando caracterizadas infrações contratuais;
i) proporcionar, dentro de suas atribuições, as condições necessárias ao adequado desenvolvimento dos serviços.

9. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

a) executar integralmente o objeto de acordo com os projetos, especificações, planilha orçamentária, normas técnicas e determinações da fiscalização;

b) fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à execução;
c) manter profissional habilitado responsável pela execução dos serviços, quando exigível;
d) providenciar ART/RRT e demais documentos de responsabilidade técnica pertinentes;
e) utilizar materiais novos e adequados, atendendo às especificações técnicas;
f) manter no local dos serviços equipe devidamente qualificada;
g) cumprir as normas de segurança e saúde do trabalho;
h) fornecer e exigir a utilização dos EPIs e EPCs necessários;
i) reparar, às suas expensas, danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços;
j) manter o local de trabalho organizado e em condições adequadas de segurança;
k) realizar a adequada remoção e destinação dos resíduos decorrentes da execução;
l) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer o cronograma ou a adequada execução dos serviços;
m) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
n) cumprir as determinações da fiscalização;
o) entregar o objeto em condições de utilização, devidamente limpo e livre de resíduos decorrentes da execução.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento dos serviços será realizado mediante verificação da conformidade da execução com os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços e a realização de vistoria pela fiscalização, mediante verificação da execução do objeto.

O recebimento definitivo ocorrerá após a correção de eventuais pendências ou irregularidades identificadas no recebimento provisório e a comprovação de que o objeto foi executado de acordo com as condições estabelecidas na contratação.

Para o recebimento, a área deverá estar limpa, organizada, livre de resíduos e materiais excedentes e em condições adequadas de utilização.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços foi elaborada com base na tabela EDI/SIURB, sem desoneração.

Item Descrição Valor estimado

1 Serviços preliminares/demolições R$ 10.561,04

2 Passeios R$ 8.981,44

3 Espaço Pet R$ 17.163,44

4 Playground R$ 24.736,28

5 Iluminação R$ 14.395,02

6 Serviços técnicos R$ 7.330,80

Subtotal R$ 83.168,02

BDI – 20,11% R$ 16.725,09

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 99.893,11

O valor total estimado da contratação é de R$ 99.893,11 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e onze centavos).
Fonte dos preços: EDI/SIURB – julho de 2026 – sem desoneração.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá por conta da dotação orçamentária própria, a ser indicada pela unidade competente.

Item	Valor	Fonte / Programa / Ação
1	R$ 99.893,11	
Total	R$ 99.893,11	

A indicação definitiva da dotação, fonte de recurso e programa/ação deverá constar dos documentos orçamentários pertinentes ao processo.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Forma de seleção

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

13.2. Regime de execução

Empreitada por preço unitário.

A adoção do regime de empreitada por preço unitário justifica-se pela natureza dos serviços e pela possibilidade de variação dos quantitativos efetivamente executados, sendo os pagamentos realizados de acordo com os quantitativos medidos e aprovados pela fiscalização.

13.3. Critério de seleção

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço, observadas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e neste Termo de Referência.

13.4. Adjudicação

Global.
A adjudicação global justifica-se pela necessidade de execução integrada dos serviços de revitalização, de modo a assegurar a compatibilidade entre as diversas etapas e responsabilidades da execução.

13.5. Justificativa para contratação direta

A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de o valor estimado da contratação ser inferior ao limite legal atualizado aplicável às obras e serviços de engenharia.
O valor estimado da contratação é de R$ 99.893,11 (noventa e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

13.6. Qualificação técnica

A empresa deverá comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de documentação de qualificação técnico-operacional e técnico-

profissional pertinente.

Deverá ser comprovada experiência anterior em serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto.

A empresa deverá comprovar registro ou inscrição no conselho profissional competente, quando exigível, bem como indicar profissional legalmente habilitado para atuar como responsável técnico pela execução.

13.7. Qualificação técnico-operacional

Para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, poderão ser exigidos atestados que comprovem a execução anterior de serviços compatíveis com as parcelas relevantes do objeto, observados os seguintes quantitativos:

SERVIÇO	QUANTIDADE DO PROJETO	QUANTIDADE MÍNIMA PARA COMPROVAÇÃO
Gradil de ferro galvanizado eletrofundido	42,00 m²	21,00 m²
Passeio de concreto armado FCK = 25 MPa	5,60 m³	2,80 m³
Grama São Carlos em placas	240,00 m²	120,00 m²

Os quantitativos mínimos correspondem a 50% dos quantitativos previstos para as respectivas parcelas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A comprovação deverá ser realizada mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s), quando exigível, da documentação de responsabilidade técnica pertinente.

13.8. Qualificação técnico-profissional

Deverá ser comprovada a disponibilidade de profissional legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, com experiência compatível com as características do objeto, quando exigível.

A responsabilidade técnica pela execução deverá ser formalizada mediante a documentação pertinente, inclusive ART, RRT ou documento equivalente, conforme a natureza das atividades.

13.9. Critérios técnicos pontuáveis

Não serão adotados critérios de pontuação técnica para classificação das propostas.

A avaliação técnica terá caráter eliminatório quanto ao atendimento das exigências de habilitação e especificações estabelecidas na contratação.

13.10. Critérios de aceitabilidade dos preços

Serão observados os preços unitários e o preço global estimados pela Administração, conforme planilha orçamentária integrante do processo.

Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, tributos, transporte, ferramentas, seguros, administração e demais despesas incidentes.

A análise de aceitabilidade observará os preços unitários e o preço global, bem como eventual caracterização de preços excessivos ou inexequíveis, na forma da legislação aplicável e das regras estabelecidas no procedimento de contratação direta.

SERVIÇO	TABELA	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	R$ UNIT	VALOR R$
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES/DEMOLIÇÕES**					
EDIF	17-030-002	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	1,50	R$ 411,43	617,14

EDIF	02-050-003	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	19,11	R$ 298,39	5.702,23
EDIF	01-001-007	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	24,84	R$ 170,76	4.241,67
2.0	**PASSEIOS**					
EDIF	17-002-043	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	5,60	R$ 1.255,98	7.033,48
EDIF	05-014-001	INC.27 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=20,0MPA	M	36,00	R$ 54,11	1.947,96
3.0	**ESPAÇO PET**					
EDIF	17-001-091	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA	M2	42,00	R$ 350,97	14.740,74
EDIF	17-001-096	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE CORRER, SEM PINTURA	M2	2,00	R$ 1.211,35	2.422,70
4.0	**PLAY GROUND**					
EDIF	18-003-003	GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS (ANOXONOPUS OBTUSIFOLIUS)	M2	240,00	R$ 34,16	8.198,40
EDIF	18-014-048	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - BALANÇA DUPLA	UN	1,00	R$ 3.410,29	3.410,29
EDIF	18-014-041	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR, PONTE E ESCADA MARINHEIRO	UN	1,00	R$ 9.934,09	9.934,09
EDIF	18-014-024	GAIOLA LABIRINTO (1,5X1,5X2,0)M - ESTRUTURA METÁLICA	UN	1,00	R$ 3.193,50	3.193,50
5.0	**ILUMINAÇÃO**					
EDIF	09-005-023	CAIXA E PVC 10X10X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	4,00	R$ 27,29	109,16
EDIF	09-020-016	POSTE GALVANIZADO TUBULAR RETO H= 3,00M P/ DUAS LUMINÁRIAS P/ LAMPADAS DE 160 W	UN	4,00	R$ 1.590,00	6.360,00
EDIF	09-009-057	LUMINÁRIA HERMÉTICA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA LÂMPADA ATÉ 250W - COM APROVAÇÃO DE ILUME/ PMSP	UN	4,00	R$ 522,68	2.090,72
EDIF	09-003-030	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	150,00	R$ 7,57	1.135,50
EDIF	09-002-070	ELETRODUTO DE PEAD CORRUGADO FLEXÍVEL - 1 1/4"	M	60,00	R$ 8,91	534,60
EDIF	09-002-098	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	M	60,00	R$ 45,51	2.730,60
EDIF	09-005-044	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA E VEDAÇÃO 30X30CM	UN	2,00	R$ 277,88	555,76
EDIF	09-007-036	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CONDULETE 3/4"	UN	2,00	R$ 306,79	613,58
EDIF	09-002-002	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	10,00	R$ 26,51	265,10
6.0	**SERVIÇOS TÉCNICOS**					

20-003-059	ENGENHEIRO DA OBRA	H	40,00	R$ 183,27	7.330,80
				SUB-TOTAL EM R$:	**83.168,02**
				BDI SOBRE O VALOR SUB-TOTAL	**20,11%** **16.725,09**
				TOTAL	**99.893,11**

15. PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente executados, medidos e aprovados pela fiscalização, observados os preços unitários contratados e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

As medições serão realizadas conforme os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.

O pagamento ficará condicionado à apresentação da documentação exigida, à regularidade fiscal e trabalhista, quando aplicável, e ao ateste da medição pela fiscalização.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa.

As sanções poderão ser aplicadas em razão do descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, da inexecução ou execução inadequada do objeto e das demais infrações previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá executar os serviços de acordo com os documentos integrantes da contratação, sendo responsável pela qualidade, segurança, adequação e perfeita execução do objeto.

Os casos omissos serão solucionados conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentações aplicáveis do Município de São Paulo, normas técnicas pertinentes e demais disposições legais aplicáveis.

O presente Termo de Referência deverá ser interpretado conjuntamente com os projetos, memoriais, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem o processo de contratação.

Marina da Silva Ferreira Cajuhi
Chefe de Unidade I
Em 25/09/2026, às 10:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165681602** e o código CRC **2018A6BB**.